



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2015

PROJETO DE LEI Nº 18/2015

Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a subvencionar, o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.277.068/0001-00, com sede na rua Poços de Caldas, 675, centro, neste Município e Comarca de Ivaiporã/PR, mediante Transferência Voluntária de Valores, através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com base em Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

§ 1º O Município repassará à entidade a importância de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), no exercício de 2015, divididos em parcelas mensais.

§ 2º A transferência dos valores objeto desta Lei tem como objetivo a manutenção da entidade.

§ 3º Para o cumprimento do disposto no *caput* e §§ 1º e 2º desta Lei, a entidade beneficiada assinará Termo de Convênio com o Município de Ivaiporã, no qual se estabelecerão as finalidades, as condições dos repasses e as obrigações de ambas as partes.

Art. 2º A entidade obriga-se a prestar contas ao Município da aplicação dos valores recebidos, mensalmente ou bimestralmente.

Art. 3º A subvenção autorizada por esta Lei vigorará apenas para o exercício de 2015.

Parágrafo Único No período de sua vigência, o contrato firmado poderá ser alterado, se assim convencionarem as partes, bem como se cumpridas as determinações estabelecidas no art. 2º, mediante a lavratura de Termo Aditivo.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze (9/2/2015).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 18/2015

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, para a devida apreciação e aprovação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei 18/2014, que autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO**, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

Informamos que a aprovação da presente matéria é de suma importância, pois, o devido repasse irá contribuir para a manutenção e melhorias na qualidade do atendimento da Instituição, bem como, a aquisição de alimentos e materiais de limpeza, proporcionando assim, uma melhor qualidade de vida aos idosos em acolhimento.

Desta feita, julgamos desnecessárias maiores explicações sobre a matéria e solicitamos os valiosos préstimos de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação da inclusa propositura, relembrando o cumprimento de suas atribuições legislativas nesta Casa, antecipando-lhes nossos agradecimentos, subscrevendo-nos.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

004

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ofício nº002/2014

Ivaiporã, 04 de fevereiro de 2015.

A

Prefeitura Municipal de Ivaiporã

Exmo. Prefeito Municipal

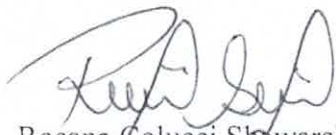
Luiz Carlos Gil

Venho por meio deste, na qualidade de representante da Entidade Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, Instituição de Longa Permanência a Idosos, Entidade filantrópica e sem fins lucrativos, solicitar a V.S.^a a **celebração do Termo de Convênio** entre Prefeitura Municipal de Ivaiporã e Lar Santo Antonio, vigência 2015, com repasse de subvenção no valor de 3.000,00 (Três mil reais mensais); pelo período de 12(doze) meses, recurso este destinado a manutenção da entidade.

Para tanto, segue a documentação necessária para o repasse da subvenção.

Nestes termos, na qualidade de responsável pela Entidade pede-se deferimento.

Atenciosamente,


Rosana Colucci Shawarski
Presidente

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668
CNPJ: 78.277.068/0001-00

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 **Entidade:** Recanto dos Velhinhos – Lar Santo Antonio

1.2 **Endereço:** Rua Poços de caldas 675

1.3 **Município:** Ivaiporã

1.4 **Responsável Legal pela entidade solicitante:**

Rosana Colussi Shawarski
Presidente do Lar Santo Antonio

2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO/UNIDADE

O Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio fundada em 28 de dezembro de 1983 com sede a Rua Poços de Caldas 675, cidade de Ivaiporã PR, entidade não governamental de caráter filantrópico e assistencial, sem fins lucrativos, destinada a propiciar atendimento aos idosos carentes de Ivaiporã, tem por finalidade:

- A assistência social e promoção humana dos idosos carentes de ambos os sexos sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;

- Assistir o idoso carente, por abandono, negligencia, morte ou impossibilidade socioeconômica dos familiares, dando lhes condições de se promoverem e se sentirem úteis a si mesmos, na sociedade.

Dentre os serviços prestados esta o de providenciar aos internos a aposentadoria para os que apresentam condições para tal tem a finalidade de zelar pelo bem estar social de pessoas idosas prestando todo e qualquer tipo de atendimento e assistência aos mesmos.

3. A INSTITUIÇÃO:

O Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio atende 65 idosos, conta com recursos humanos de médico, enfermeiro, assistente social, auxiliar de enfermagem, serviços gerais e diretora administrativa. Os idosos acolhidos possui acompanhamento na unidade institucional de forma a aproximar com as características

domiciliar, assegurando a convivência familiar e comunitária, bem como a atividades culturais educativas e lúdicas.

Portanto, pautado nas diretrizes da política Nacional do Idoso, que o Recanto dos Velhinhos Lar Santo Antonio, tem objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover a autonomia, participação efetiva da comunidade no cotidiano dos idosos

4.OBJETIVOS:

Prestar atendimento a idosos, preservando os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

4.1-OBJETIVO GERAL:

Realizar atendimento a idosos em situação de abandono e vulnerabilidade

4.2-OBJETIVOS ESPECIFICOS:

Atender adequadamente idosos cujos vínculos familiares são frágeis ou inexistentes e que estão na condição de acolhimento;

Propiciar condições para uma vida saudável através de alimentação balanceada, cuidados médicos e cuidados pessoais;

Prevenir o abandono das pessoas idosas, para que não sejam submetidas a situações indignas e de risco.

5.PÚBLICO ALVO DA INSTITUIÇÃO:

População em situação de abandono ou de vulnerabilidade, especificamente idosos, considerando a definição do estatuto do idoso, isto é pessoas com idade igual ou superior a 60 anos.

6.CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NA INSTITUIÇÃO:

Considerando a idade do idoso conforme estatuto do idoso, ou seja pessoas acima de 60 anos de idade com vínculos familiares rompidos ou fragilizados,

em vulnerabilidade ou abandonados, através de visita domiciliar de assistente social e encaminhamento a instituição.

7. AÇÕES REALIZADAS:

A entidade atende em média 80 idosos ano, com atendimentos com profissionais de medicina, enfermagem, e auxiliar de enfermagem, psicologia, serviço social, o serviço social, além do atendimento dos internos na instituição o trabalho desenvolvido anterior através de visitas domiciliares, contato com a família, o projeto valorização trabalha, buscando a integração entre os idosos dentro da instituição, como também a convivência familiar.

Ainda pensando no melhor atendimento aos idosos a equipe envolvida na instituição buscar através de trabalho em rede parcerias com órgãos públicos e privados, Conselho do Idoso, Secretária de Assistência Social, Secretária de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público entre outros diligências, através de suas organizações representativas, formular, implementar, e avaliar políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;

Providencias e acompanhamento de documentação de todos os internos;

RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos será no montante de R\$ 36.000,00 trinta e seis mil reais anuais, divididos em parcelas mensais, valor este que estará contribuindo para manutenção e melhorias da qualidade de atendimento da Instituição, nesse sentido, o repasse de recurso visa a manutenção de alimentos e material de limpeza, o qual proporcionará melhor qualidade de vida aos idosos em acolhimento.



RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668
 CNPJ: 78.277.068/0001-00

Cronograma – custeio

Especificação	Valor
Alimentação	R\$ 2.000,00
Material de limpeza	R\$ 1.000,00

Ivaiporã, Fevereiro de 2015



Rosana Colussi Shawarski
 Presidente

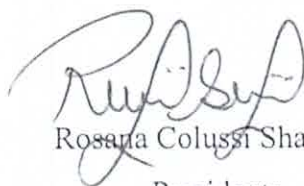
RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668
CNPJ: 78.277.068/0001-00

Cronograma –

Mês	Valor
Janeiro	R\$ 3.000,00
Fevereiro	R\$ 3.000,00
Março	R\$ 3.000,00
Abril	R\$ 3.000,00
Maiο	R\$ 3.000,00
Junho	R\$ 3.000,00
Julho	R\$ 3.000,00
Agosto	R\$ 3.000,00
Setembro	R\$3.000,00
Outubro	R\$ 3.000,00
Novembro	R\$ 3.000,00
Dezembro	R\$ 3.000,00
Total	R\$ 36.000,00

Ivaiporã, Fevereiro de 2015



Rosana Colussi Shawarski
Presidente

IVAIPORÃ

Estado do Paraná



ESTATUTO

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

- Assistência social e promoção humana dos
Idosos carentes, de ambos os sexos, sem
distinção de raça, cor, crença religiosa ou política.

Ivaiporã/2003.

05

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO DE IVAIPORÃ - PR.

ARTIGO 1º - O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, de Ivaiporã, Estado do Paraná, é uma entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e assistencial, fundada em 28 de dezembro de 1983, com sede à Rua Poços de Caldas, nº 675 - Cx. Postal 65 na cidade de Ivaiporã, estado do Paraná e tem por finalidade principal:

- 1- a assistência social e promoção humana dos idosos carentes de ambos os sexos, sem distinção de raça, cor, crença religiosa ou política;
- 2- a melhoria das condições existenciais, através de uma participação comunitária e dos recursos advindo dos órgãos federais, estaduais e municipais;
- 3- prestar serviços gratuitos permanentes e sem discriminação de Clientela de acordo com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social;

ARTIGO 2º - Ainda, a finalidade da entidade é assistir o idoso carente por abandono, negligência, morte ou impossibilidade socioeconômica dos familiares, dando-lhes condições de se promoverem e se sentirem úteis a si mesmos, na sociedade ou na família.

- 1º - É também finalidade da entidade providenciar a aposentadoria para todos os moradores idosos e que apresentam condições para tal;
- 2º - A entidade poderá, quando solicitado pelos residentes, promover gestões para se conseguir junto aos órgãos competentes, as suas aposentadorias.

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 3º - O Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio, de Ivaiporã, Estado do Paraná, será administrado pelos seguintes órgãos:

- 1- ASSEMBLEIA GERAL
- 2- CONSELHO FISCAL
- 3- DIRETORIA

PARAGRAFO ÚNICO- O Conselho Fiscal e a Diretoria serão eleitos pela Assembleia Geral.

ARTIGO 4º- os membros da Diretoria não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da entidade, mas responderão solidariamente e ilimitadamente pelos prejuízos resultantes de seus atos e não outorgados neste Estatuto, por excesso de poderes, atos ilícitos ou ainda por procedimento doloso em violação à lei ou aos Estatutos.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Estatuto do RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

ARTIGO 5º - A Assembleia é órgão soberano e será constituída por todos os sócios em dia com as suas obrigações sociais para com a entidade.



PARAGRAFO ÚNICO - Cada sócio terá direito a um voto, sendo vedado o voto por procuração, podendo as pessoas jurídicas indicar, por escrito o seu representante às Assembleias.

ARTIGO 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, no mês de novembro, em dia, hora e lugar que a Diretoria determinar; e, extraordinariamente, sempre que necessário se fizer e serão convocadas pelo presidente, pela Diretoria ou pelos próprios sócios, desde que em número superior a 1/3 (um terço) do quadro associativo

ARTIGO 7º - A Convocação da Assembleia será feita pela imprensa, por edital ou por aviso pessoal, por escrito, tudo com antecedência mínima de 08 (oito) dias e instalar-se-á com o comparecimento da maioria simples dos sócios e meia hora depois de marcada a convocação, com qualquer número.

PARAGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 8º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria dos votos presentes.

ARTIGO 9º - Compete a Assembleia as seguintes atribuições:

- a)- eleger o Conselho Fiscal e a Diretoria;
- b)- conhecer e julgar as contas da Diretoria;
- c)- deliberar sobre a forma da dissolução da sociedade e o destino do seu Patrimônio Social, de acordo com o estabelecimento do Art. 27;
- d)- deliberar sobre a reforma do estatuto e sua adaptação às novas orientações emanadas dos Poderes Públicos.

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 10º - O Conselho Fiscal será composto de três membros e três suplentes e serão eleitos pela Assembleia Geral, podendo ser reeleitos.

PARAGRAFO ÚNICO - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar o Balanço Contábil e a prestação de contas da Diretoria, emitindo parecer a respeito;
- b) fiscalizar todos os atos administrativos da Diretoria e o método de atendimento dos internos, zelando para que todos sejam assistidos material, social, psicologicamente e espiritualmente.



Handwritten signature or initials, possibly "J. L. S.", in dark ink.

DA DIRETORIA

ARTIGO 11º - A diretoria será o Órgão Executivo do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio, de Ivaiporã, e será assim constituída:

- 1 - PRESIDENTE;
- 2 - VICE- PRESIDENTE;
- 3 - SECRETÁRIO GERAL;
- 4 - 1º SECRETÁRIO;
- 5 - 2º SECRETÁRIO;
- 6 - TESOUREIRO GERAL;
- 7 - 1º TESOUREIRO;
- 8 - 2º TESOUREIRO.

ARTIGO 12º - O mandato da Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos os membros e sua reeleição será na forma do artigo 6º, 7º, 8º.

ARTIGO 13º - Além das atribuições que lhe são conferidas por este Estatuto, compete à Diretoria:

- 1 - Elaborar o regimento interno da entidade;
- 2 - Apresentar à Assembléia Geral os relatórios, balanços contábeis e prestação de contas do exercício anterior;
- 3 - Cumprir e fazer este estatuto e as deliberações da Assembléia Geral;
- 4 - Deliberar sobre a admissão de novos idosos e pessoas da comunidade na entidade;
- 5 - Administrar todos os serviços;
- 6 - realizar todas as finalidades sociais;
- 7 - propor a criação de outros órgãos que julgar necessário à consecução das finalidades da entidade e contratar serviços de terceiros para auxiliar a administração.

ARTIGO 14º - Compete ao Presidente:

- a. representar a Entidade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b. superintender, fiscalizar e intervir na administração;
- c. assinar, depois de aprovado pela Diretoria todo e qualquer contrato com órgãos públicos ou particulares;
- d. juntamente com um dos Tesoureiros, movimentar as contas bancárias, sacar e assinar cheques, bem como assumir obrigações de ordem financeiras;
- e. presidir as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- f. preparar anualmente a Assembléia Geral, o Relatório e Prestação de Contas;
- g. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Diretoria, bem como regimento interno.

ARTIGO 15º - Compete ao Vice- Presidente:

Substituir o Presidente na sua ausência e impedimentos e auxiliá-lo em suas tarefas associativas.



Composição do Conselho Promotor

- O Conselho Promotor será composto de 25 (vinte e cinco) membros, nomeados por ato de Diretoria, o qual será dirigido por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos entre seus pares.
- O mandato do Conselho será idêntico ao da Diretoria.

ARTIGO 20º - Os casos omissos do Conselho Promotor, serão resolvidos pela Diretoria Executiva do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio.

ARTIGO 21º - A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, ordinariamente ou, extraordinariamente quando convocada pelo Presidente.

ARTIGO 22º - Ocorrendo vaga de cargo de Diretoria, será convocada assembleia Geral para proceder ao preenchimento da vaga verificada, terminando, o eleito, o restante do mandato.

DOS SÓCIOS, SUAS CATEGORIAS, DIREITOS E DEVERES

ARTIGO 23º - Poderão ser sócios do Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antônio de Ivaiporã, todas as pessoas de ambos os sexos que forem aceitas pela Diretoria interessadas na realização dos objetivos da entidade.

PARAGRAFO ÚNICO - Haverá duas categorias de sócios:

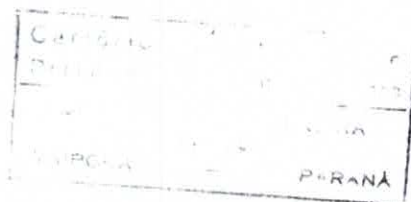
- FUNDADORES - os sócios que fundarão a entidade e tomaram parte na reunião de fundação e escolha da primeira Diretoria e mensalmente contribuirão pecuniariamente com valor ou quantia.
- EFETIVOS - os admitidos posteriormente a fundação da entidade e também contribuirão mensalmente com alguma quantia o valor pecuniário.

ARTIGO 24º - Todos os sócios sem distinção de categoria terão os seguintes direitos:

- Votar e ser votado para os cargos da diretoria e Conselho Fiscal, desde que dia com a mensalidade;
- Propor a admissão de qualquer número de novos sócios efetivos;
- Recorrer a Assembleia Geral, dos atos e decisões da Diretoria e Conselho Fiscal, que contrariem o presente estatuto.

ARTIGO 25º - São deveres dos sócios:

- Zelar pelo interesse social e pugnar pelo engrandecimento da Entidade;
- Prestar inteira obediência aos estatutos e deliberações dos órgãos administrativos;
- Pagar pontualmente as mensalidades e outras contribuições a que se compromissarem.



[Handwritten signature]

ARTIGO 26º - Perderão os direitos de sócios:

- a. Os que contraírem compromissos para com a entidade e não resolverem dentro do prazo descrito, depois de notificados pela Diretoria, salvo motivo de força maior devidamente justificado e aceito pela Diretoria;
- b. Aqueles que procederem de modo ofensivo à Diretoria, ao conselho Fiscal, ou a qualquer de seus Membros, dentro do recinto social ou em reunião;
- c. Aquele que de qualquer forma, concorrer para a ruína ou descrédito da Entidade.

REFORMA DOS ESTATUTOS

ARTIGO 27º - O presente Estatuto poderá ser reformado parcial ou totalmente pela Assembléia Geral. Em ambos os casos, quando especificamente convocados para esse fim, desde que o número de sócios com direito a voto seja superior a dois terços.

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

ARTIGO 28º - A sociedade poderá ser dissolvida por deliberação da Assembléia Geral, em reunião extraordinária especialmente convocada para esse fim pela Diretoria, e que comparecerem a ela, pelos menos, dois terços dos sócios, mediante, também, a votação correspondente de dois terços dos sócios presentes.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de dissolução da entidade, os bens móveis e imóveis, serão destinados à outra entidade similar, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS

INCISO 1º - Todos os bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da Entidade serão identificados e relacionados em livro de Patrimônio.

INCISO 2º - O patrimônio da entidade será utilizado em prol da mesma, vedada qualquer utilização indevida que visem o benefício de qualquer membro da Diretoria.

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 29º - O patrimônio será constituído pelos bens móveis e imóveis que a entidade possua, ou venha a possuir.

DAS RENDAS E DESPESAS

ARTIGO 30º - Considera-se RECEITA:

- a. Donativos mensais concedidos pelo Município;
- b. Donativos ou subvenções extraordinários que venham a receber do Município;
- c. Rendas eventuais de taxas dos associados;
- d. Juros em conta corrente;
- e. Produto de vendas de convites, ingressos para festas, promoções, etc.
- f. Doações da comunidade, empresas, familiares dos internos e dos próprios.

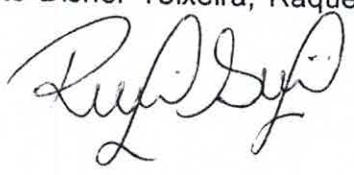


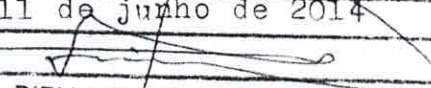
ATA Nº 53 RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTÔNIO



Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, as dezoito e trinta horas nas dependências do Lar Santo Antônio, realizada a reunião para eleição da diretoria da entidade, após a convocação realizada na imprensa falada no período de dezesseis a dezenove de maio do corrente ano, inicia a coordenadora da Instituição a senhora Amélia Bento agradecendo aos presentes, explica que a referida reunião é para a escolha da nova Diretoria, Conselho Fiscal, e Unidade Gestora de Transferência - UGT, Amélia esclarece que a entidade é sem fins lucrativos, repassa que a Instituição vem passando por mudanças para estar adequada dentro dos padrões exigidos, através de lutas realizado pela equipe, em seguida a técnica assistente social Josane apresenta o histórico da instituição, números de idosos, Josane ressalta que o serviço social está realizando um trabalho de convivência familiar, Sheila a enfermeira repassa o grau de dependência dos idosos explanando o que é o grau de cada um, nesse momento possuindo setenta e dois, dentre estes dezoito de outros municípios, argumentado por um membro participante, se os familiares não visitam, Josane esclarece que o assistente social realiza esta função, ressalta ainda que dentre os internos há existência de pessoas com idade inferior a sessenta anos, informa ainda que a Instituição não pode nesse momento receber mais idosos, pois está com o número de idosos superior a capacidade, Josane segue lendo o estatuto da Entidade, e repassando as funções e atribuições dos membros, em seguida Amélia explana sobre a forma de realização da eleição e abre para a candidatura, não havendo manifestações segue as indicações, sendo indicado por unanimidade a senhora Rosana Belotti Colucce Shawarski para presidente, para vice presidente Maria Neusa de Andrade Colucci, para secretário Sandra Mara Pereira Hessmann, como primeiro secretário Raquel Aparecida Cavani, segundo secretário, Izaltina Crocetta, para tesoureiro Amélia Bento Shawarski, primeiro tesoureiro Fabiano Romano da Cruz, segundo tesoureiro Jocelene Zilio Portelinha, em seguida foi aberto para o conselho fiscal foram eleitos como titular Josane Gorete Disner Teixeira, Lucimar Ribeiro Moço, Antônio de Barcelos Casagrande, como conselheiro suplente Fabiano Romano da Cruz, Marinês Masieiro Crozetta, Sheila Marcondes Francisco Reghine. Em seguida

realizada a substituição da Unidade Gestora de Transferência U.G.T. Raquel Aparecida Cavani, Maria Neusa de Andrade Colucci e Lucimar Ribeiro Moço, após definição e composição dos novos membros os quais tomam posse na presente data, ficando nomeados novos membros da diretoria, conselho, e U.G.T. da Entidade, não havendo mais nada a tratar, encerro esta que segue assinada por mim que redigi esta ata e demais Amélia T. Chomem, Lucimar Ribeiro Moço, Izaltina Ghizoni Crocetta, Jocelene Scopel Zilio Portelinha, Antônia de B. Casagrande, Marinês Masieiro Crozetta, Eliane Lume Machimoto, Rosana Belotti Colucci Shawarski, Fabiano Romano da cruz, Sheila Marcondes Francisco Regghine, Neusa A. Colucci, Amélia Bento Shawarski, Josane Gorete Disner Teixeira, Raquel Aparecida Cavani, Sandra Mara Pereira Hesmann.




REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE IVAIPORÃ - PR
Rua Diva Proença nº 1115 - Caixa Postal, 273
() registrado (X) averbado sob
Nº 113 Fls. 69v Livro A-1
Protocolado sob nº 38.999
Ivaiporã, 11 de junho de 2014
Ass.: 
DIRLEY CORREIA PEREIRA
Oficial



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

CNPJ Nº: 78.277.068/0001-00

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCEIRA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 04/04/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado
do Paraná

Código de controle 6924.DCNZ.6486
Emitida em 03/02/2015 às 08:27:01

Dados transmitidos de forma segura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 09/2015

Certificamos a quem interessar possa que ressalvado o direito de a Fazenda Municipal, inscrever e cobrar a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, para fins de direito que, revendo os arquivos e cadastros do Setor de Tributação, nada foi encontrado de débitos em nome de **Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio** inscrito no CNPJ 78.27.70.68/0001-00

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do cadastro no âmbito da Fazenda Municipal – Divisão de Tributos e Fiscalização.

Validade: 30 dias.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolívar Rother, aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze. (3/2/2015)

Luiz Carlos da Costa
Gerente de Tributário e Fiscalização



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215632014-88888068

Nome: RECANTO DOS VELINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO**
CNPJ: **78.277.068/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:08:20 do dia 08/10/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2015.

Código de controle da certidão: **5E40.F7E2.FE60.C0FC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78277068/0001-00

Razão Social: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

Endereço: R POCOS DE CALDAS 675 / CENTRO / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2015 a 24/02/2015

Certificação Número: 2015012606400384489086

Informação obtida em 03/02/2015, às 09:08:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.277.068/0001-00
Certidão nº: 78852794/2015
Expedição: 03/02/2015, às 09:26:28
Validade: 01/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.277.068/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

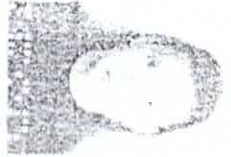
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



NO

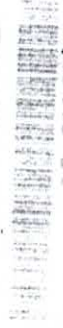
RECEIVED BY THE SECRETARY OF THE

X

OF - CADASTRO DE

RECEIVED BY THE SECRETARY OF THE

003898419-24



Presidente

PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Faltoso ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudança ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Devolução do Serviço Postal em: _____ Retornar a: _____



OI.
PATROCINADORA
OFICIAL.

Conta de Serviços de Telecomunicação



0003678



CTC CURITIBA PR PL9
ROSANA BELOTTI COLUCCI SHAWARSKI
AV. PRES TANCREDO NEVES 00763
06870-000 IVAIPORA - PR



7200038866200370000014030230051113



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Olinto de Sousa*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Dr. Paulo Renato Araújo Cunha*

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1957

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.450.984-0

NOME: JOSE OLINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA

ORIGEM DE SOUSA: POÇOS DE CALDAS/MS

DOC. IDENTIF.: C.CAS 744, LIVRO=84, FOLHA=146

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29.05.83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Olinto de Sousa*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Dr. Paulo Renato Araújo Cunha*

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1957

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.450.984-0

NOME: JOSE OLINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA

ORIGEM DE SOUSA: POÇOS DE CALDAS/MS

DOC. IDENTIF.: C.CAS 744, LIVRO=84, FOLHA=146

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29.05.83

DECLARAÇÃO ANUAL DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS

DECLARANTE: JOSE OLINTO DE SOUSA

CPF: 000.000.000-00

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.450.984-0

NOME: JOSE OLINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA

ORIGEM DE SOUSA: POÇOS DE CALDAS/MS

DOC. IDENTIF.: C.CAS 744, LIVRO=84, FOLHA=146

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29.05.83

Obs: Membro nos compõe a diretoria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Jose Olinto de Sousa*

ASSINATURA DO DIRETOR: *Dr. Paulo Renato Araújo Cunha*

CPF: 000.000.000-00

DATA DE NASCIMENTO: 28/06/1957

DATA DE EMISSÃO: 07/01/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.450.984-0

NOME: JOSE OLINTO DE SOUSA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE SOUSA

ORIGEM DE SOUSA: POÇOS DE CALDAS/MS

DOC. IDENTIF.: C.CAS 744, LIVRO=84, FOLHA=146

COMARCA: IVAIPORA/PR, DA SEDE

LEI Nº 7.116 DE 29.05.83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA

Data do Nascimento
13/03/70

Nº de Inscrição
744576169-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.329.715-5



POLEGAR DIREITO



Assinatura do Titular
JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA

Carteira de Identidade

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.329.715-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 23/06/2008

NOME: JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA

FLACAO: APOLINARIO DISNER
TEREZINHA CROCEITA DISNER

NATURALIDADE: MANOEL RIBAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 13/03/1970

DOC. ORIGEM: COMARCIA-PARANAGUA/PR, DA SEDE
C.CAS-6560, LVR0-229, FOLHA-79

CURTISA/PR

Assinatura do Titular
JOSANE GORETE DISNER TEIXEIRA

Titular Conselho Fiscal

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚB. DA
INSTITUIÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MARINHA




FILIAL DIRETO

Jocelene Scopel Zilio
ASSINATURA: TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE DO MARINHA

4.987.057-8

JOCLENE SCOPEL ZILIO

ERNESTO ZILIO

IRMA SCOPEL ZILIO

UNIAO VITORIA/PR

COMARCA-UNIAO VITORIA/PR, DA SE

C.HASC 13993.LIVRO-36A.FOI HA-1600

696.663.009-82

08/03/1972

DATA DE NASCIMENTO

D. P. Douglas Haquin

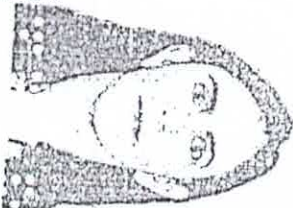
Del. Douglas Haquin

CARTERA DE IDENTIDADE DO MARINHA

2º Tesoureiro

RG: 3.394.182-0

POLEGAR DIREITO

REGISTRO GERAL: 3.394.182-0 DATA DE EMISSÃO: 10/05/87

NOME: MARIA NEUSA DE ANDRADE COLUSSI

FILIAÇÃO: ANTONIO DE FREITAS ANDRADE
DIRCE SAMBATA ANDRADE

NATURALIDADE: JANGUARI

DOC. ORIGEM: COMARCA/VALE DO ARIQUÊ DA 3ª DEDE
C CAS#3252, LIVRO#418, FOLHA#242

CPF: 451.326.029-87

CURTIBA/PR

ANTONIO TADEU ROCHA

Cadastro de Pessoas Físicas

Número da Inscrição

Nome

Nascimento

Via - presidente



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazendo, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.858/0001-06
IE 30.733.070-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0300 51 00 116

SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN
AV PARANA, 95

CEP 66870000
CPF 80255883991

IVAIPORA - PR

Unidade Consumidora

75806223

Vencimento

12/11/2013

Valor a Pagar

R\$ 43,10

Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública - COPEL 09005100116

No Medidor 0781401241 - MONOFASICO

Leitura Anterior 20/09/2013 2854
Leitura Atual 21/10/2013 2941
Medida 31 dias 87 kWh

Constante de Multiplicação 1,00

Total Faturado 87 kWh
Consumo Médio/Dia 2,81 kWh
Data Apresentação 21/10/2013

Proxima Leitura Prevista: 20/11/2013

COMERCIO COM VAREJ DE ART DO VESTUAR E ACCESS
FR [1 7 34 0]

Conjunto: IVAIPORA

Mes 09/2013

Realizado Mensal: 0,47 h
Limite Mensal: 6,47 h
Limite Trimestral: 12,94 h
Limite Anual: 25,09 h

Tensão Contratada

127 volts

Limite faixa adequada de Tensão: 116 - 133 volts

Histórico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Ppto.	Mes	Cons (kWh)	Data Ppto.
SET/13	68	14/10/2013	JUL/13	88	13/08/2013
AGO/13	70	13/09/2013			

Media 3 ultimos consumos: 84 kWh

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 2061594 Serie B
Emitida em 21/10/2013

Produto Descrição	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq. ICMS
01 ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	87	0,210229	18,29	18,29	29,00%
02 ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	87	0,185977	16,18	16,18	29,00%
03 CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPI				0,01		
04 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				0,01		
05 JUROS CONTA ANTERIOR				0,01		
Base de Calculo do ICMS		34,47	Valor ICMS	9,99	Valor Total da Nota Fiscal	43,10
Reservado ao Fisco						
74A4.B3B0.7855.306A.1B79.5D73.4BFE.F7DE						

A PARTIR DE 2014 VIGORARA O SISTEMA DE BANDEIRAS TARIFARIAS: A BANDEIRA VERDE NAO IMPLICARA COBRANCA ADICIONAL, AS BANDEIRAS AMARELA OU VERMELHA, QUANDO ACIONADAS, IMPLICARAO TARIFAS DE MAIOR VALOR, DEVIDO AO MAIOR CUSTO DE GERACAO NO MES DE OUTUBRO VIGORARA A BANDEIRA AMARELA, A QUAL IMPLICARIA R\$0,015/KWH DE ACRESCIIMO AO VALOR DA TARIFA, LIQUIDO DE TRIBUTOS. MAIS INFORMACOES EM WWW.ANEEL.GOV.BR
INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,56, CONFORME RES. ANEEL 93/2005.
MANTENHA SUAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 2% E JUROS (IGPM + 1%).
DISPONIVEIS NO SITE AS DEMONSTRACOES CONTABEIS SOCIETARIA E REGULATORIA DE 2012

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 547 0605 - Telefone ANEEL 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celular)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.002.177-7

DATA DE EMISSÃO: 23/06/2008

NOME: SANDRA MARA PEREIRA HESSMANN

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO JOSE PEREIRA

IZAURA SOARES

NATURALIDADE: PIRACANGA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA=IVAIPORA/PR, DA SILE

C.CAS=5428, LVRO=498, FOLHA=71

CPF: 882.558.839-81

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.002.177-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

Secretaria

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
089123019

089123019

PROIBIDO PLASTIFICAR
089123019

Nome: GUARINO GUERRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2102513-5 BESP PR

CNPJ
367.741.209-97 DATA NASCIMENTO
04/02/1958

FILIAÇÃO
JULIO GUERRA
ANTONIA SINKOS GUERRA

PERMISSÃO ☒ ATC ☐ CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO 03130007964 VALIDADE 20/01/2014 1ª PUBLICAÇÃO 25/08/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO FORTALECER

LOCAL IVAIPORA, PR DATA EMISSÃO 20/01/2009

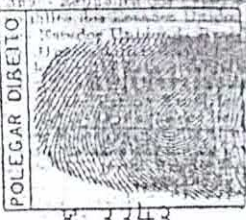
DAVID RANCOFFI 25691002400
ASSINATURA DO EMISSOR PRB92412685

MEMBRO NÃO COMPLETO A
DIRETORIA

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



POLEGAR DIREITO



R.G. 5.227.531

F.D. E-3343

V-2222

Raquel Aparecida Cavani
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL

CNP: 988788848-18

Nome: RAQUEL APARECIDA CAVANI

Nascimento: 10/08/46

Nome da Mãe: NAIR SOARES CAVANI

ENDEREÇO:

AV. PARANA, 160 - LOJA - CENTRO

88878-888 - IVAIPORÁ - PR

ATENÇÃO: Para mais informações sobre este CNP, 88878

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: RAQUEL APARECIDA CAVANI

FILIAÇÃO: Osvaldo Cavani
Nair Soares Cavani

NASCID. O. AOS 10 Junho - 1946

EM Itapeva - S. Paulo

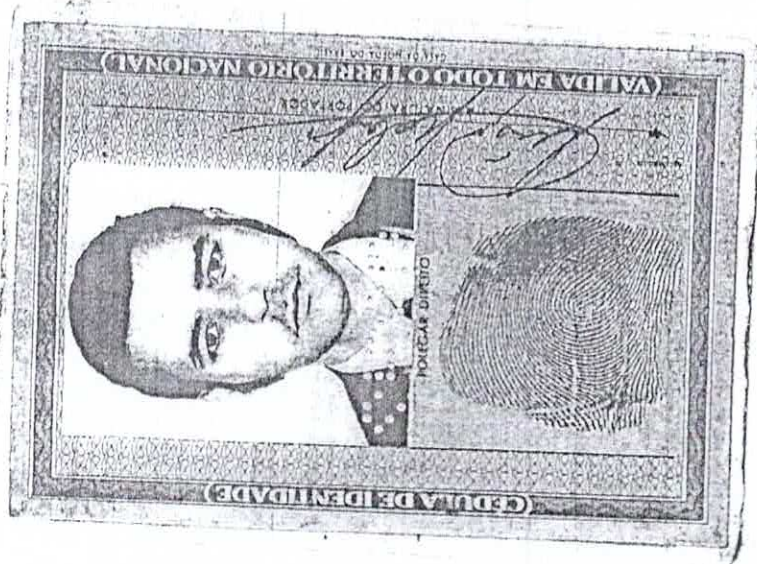
COR DA PELE: Branca

OBS: P. I. C. BAURU

São Paulo (Brasil) 18 de Maio de 1970

SSP Bauru

10. Secretário



nao compo a diretoria

COPEL
 Copel Distribuição S.A.
 Rua José Lourenço Barreto, 158
 81202-240 - Curitiba - PR
 CEP: 81202-240
 CNPJ: 04.368.356/0001-11
 IE: 80.233.073-49 IN: 13.132.982-4

IZALTIMA GHIZONI CROCELA
 AV SOUZA LAVES 370 - AP 0-002 B
 CEP: 86670000
 CPF: 88235760997
 UNIDADE CONSUMIDORA
 45333912
 Vencimento
 02/06/2014
 Valor a Pagar
 R\$ 79,72

Responsabilidade da Manutenção e do Pagamento do Consumo de Energia Elétrica: COPEL 0406/100115

No Medidor: 020403381 - TRIFÁSICO				Mes Referência: 06/2014	
Litura Anterior		Constante de	Total	Consumo	Data
1004/2014	1206/2014	32 dias	144 kWh	4,50 kWh	12/06/2014
19350	15494	1,00			
Próxima Litura Prevista: 11/05/2014					
RESIDUO RESIDENCIAL					

Conjunto: IVAIOPORA				Tensão Contratada:	
Realizado Mensal		DIC	FIC	127 / 220 volts	
0,00 h	0,00	0,00 h	13,48	Limite faixa adequada de Tensão:	
6,27 h	3,61	3,71 h		116 - 133 / 201 - 231 volts	
12,64 h	7,22				
25,00 h	14,45				

Declaração Anual de Quitação de Débitos
 Em atendimento a Lei 12.001/2009, a Copel Distribuição S.A. declara, pela presente, que as faturas de energia elétrica desta unidade consumidora e de sua responsabilidade, vencidas em 2013, encontram-se devidamente quitadas. Esta declaração substitui os comprovantes de pagamento das faturas vencidas em 2013, salvo aqueles contestados judicialmente e ou derivados de grande massa de faturamento.

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 1501350 Série B					
Emitida em 12/06/2014					
Produto	Descricão	Un.	Consumo	Valor Unitário	Valor Total
01	ENERGIA ELÉTR. CONSUMO	kWh	144	0,210277	30,28
02	ENERGIA ELÉTR. USO SISTEMA	kWh	144	0,185833	26,76
03	CONTR. ILUM. PÚBLICA MUNICÍPI				17,66
04	PASTORAL CRIANÇA - 0600-4100				5,00
Base de Cálculo do ICMS		57,04	Valor ICMS	16,54	Valor Total da Nota Fiscal
					79,72

Composição dos Valores:
 Energia 20,15
 Distribuição 12,49
 Transmissão 1,24
 Tributos 9,15
 Encargos 57,04
 TOTAL 97,04

Reservado ao Fisco
 4A1B 810F 8378 3919 79E5 F2F9 7281 080B

INCLUSÃO NA FATURA FISCAL: VALOR DE R\$ 2,56 CONFORME RES. ANEEL 93/2005. MANEJAMENTO DAS CONTAS EM DIA. EVITE MULTA DE 7% E JUROS (ICPM + 1%).
 10/06/2014-9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA CONSUMIDORES - CEL. CUIDADO 800 - CURITIBA
 A PARTIR DE 2015 VIGORARÁ O SISTEMA DE TARIFAS UNIFICADAS A BANCHEIRA VERDE
 NÃO IMPLICARÁ COBRANÇA ANUAL. AS BANCHEIRAS AMARELA E VERMELHA QUANTO
 AÇÕES DE MAIOR VIGORARÁ A BANCHEIRA VERMELHA. A QUAL IMPLICARÁ R\$ 0,00
 A CRESSCIMO AVALOR CA. ANA. E LAURAN DE TREVES. MAIS INFORMAÇÕES EM
 WWW.ANEEL.GOV.BR

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Paulina Ghizoni Crocela

CPF: 88235760997

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.431.212-5 DATA DE EMISSÃO 27/09/2004

NOME IZALTIMA GHIZONI CROCELA

FR. (N.º) PAULINO CROCELA

NACIONALIDADE CELESTINA GHIZONE CROCELA

ORLEANS/SC

DATA DE NASCIMENTO 01/09/1943

COMARCA: MANOEL RIBAS/PR, B. SANTA SALETE

C.CAS 743.11780-B1, POIRA-743

CPF 882.557.609-97

ASSINATURA DO DETENTOR

RECANTO DOS VELHINHOS LAR SANTO ANTONIO

Rua Poços de Caldas, 675-Ivaiporã-Pr. F: 43 34721668

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Venho através deste informar os dados bancários para depósito da referida subvenção.

Recanto dos Velhinhos do Lar Santo Antonio de Ivaiporã.

Conta – Banco do Brasil

Agencia: 0633-5

C/C: 26.641-8

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'J' followed by a large loop and a horizontal line.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de autorização de transferências financeiras na modalidade de subvenções, de acordo com o Artigo 16 da Lei Federal n.º 4320/64 que, a entidade Recanto dos Velinhos do Lar Santo Antônio, inscrita no CNPJ n.º 78.277.068/0001-00, situada no endereço: Rua Poços de Caldas, Nº 675, na cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, encontra-se com a sua situação regular em relação à prestação de contas do convênio Nº 1.103 do exercício financeiro de 2014, junto ao Município de Ivaiporã e SIT – Sistema Integrado de Transferências do TCE.

E, por ser expressão da verdade firmamos a presente, para os fins a que se especifica.

Ivaiporã, 09 de fevereiro de 2015.

Ronald Diego Pedro da Silva Barbosa

Contador: CRC/PR 066.672/O-7



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 20166 - TERMO DE CONVÊNIO 1.103/2014 Concedente PM IVAIPORÃ Tomador RVLSA IVAIPORÃ

Situação Finalizada pelo Tomador

Concedente

Informações Gerais

Ato de Transferência

Informações Gerais

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

DGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Número SIT 20166

Data de Registro no SIT 28/02/2014

Tipo Instrumento Termo de Convênio

Número do Instrumento 1.103

Situação Atual Finalizada pelo Tomador

Concedente MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Tomador RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO DE IVAIPORÃ

Ano 2014

Data Celebração 24/02/2014

Data Início Vigência 24/02/2014

Data Fim vigência 31/12/2014

Data Fim Vigência sem Aditivo 31/12/2014

Data Início Execução 24/02/2014

Data Fim Execução 31/12/2014

Data Fim Execução sem Aditivo 31/12/2014

Periódico de Publicação Editora Tribuna do Norte S/A

Data Publicação 26/02/2014

Atividade Principal da Transferência Assistência ao Idoso

Objeto Destinada exclusivamente ao auxílio para pagamento de recursos humanos (pagamento de Pessoal.)

Valor do Repasse (R\$) 14.400,00

Valor do Repasse sem Aditivo 14.400,00

Valor Contrapartida (R\$) 0,00

Valor Contrapartida sem Aditivo 0,00

Valor Total Transferência (R\$) 14.400,00

Valor Total Transf. sem Aditivo 14.400,00

Identificação do Responsável Pela Fiscalização da Transferência no Concedente

CPF 016.331.199-47

Nome AMELIA TEREZINHA CHOMEN

Cargo Assistente Social

Dados Bancários

Banco 1 - BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 0633-5

Conta Corrente 26.641-8

Chamamento Público

Número 6918

Ano 2014

Data Publicação 26/02/2014

Consulta ao Conselho de Política Pública

Conselho

Número da Ata

Data da Ata

Usuário Logado Wilson Rodrigues de Souza Junior
 Perfil de Acesso COMPLETO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Pág. 1



SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Nova Transferência Importação Relatórios Sair

Número SIT 20166 - **TERMO DE CONVÊNIO 1.103/2014** Concedente PM IVAIPORÃ Tomador RVLSA IVAIPORÃ

Situação Finalizada pelo Tomador

Concedente

Consulta ao Fechamento do 6º Bimestre de 2014 do Tomador

Ato de Transferência

Resumo Financeiro [De 24/02/2014 até 31/12/2014] - Data Limite para Fechamento: 30/01/2015

Dados Concedente

Transferência já encerrada!

Dados Tomador

Créditos

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasse

Avaliação

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Saldo Inicial	R\$ 0,00
Valor Repassado	R\$ 14.400,00
Contrapartida Depositada	R\$ 0,00
Recursos Próprios Depositados	R\$ 0,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	R\$ 0,00
Glosas de Despesa	R\$ 0,00
Estornos de Despesa	R\$ 0,00
Débitos	
Despesas	R\$ 14.400,00
Devolução de Saldo	R\$ 0,00
Total	
Saldo Final	R\$ 0,00

Bimestres Fechados

Bimestre/Ano

Saldo Final do Bimestre/Ano (R\$)

Data de Fechamento

Tomador
Despesas
Outras Receitas
Saldo Bancário
Devolução de Saldo
UGT do Tomador
Fechar Bimestres
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização

1/2014	R\$ 0,00	01/04/2014
2/2014	R\$ 1.440,00	30/05/2014
3/2014	R\$ 1.440,00	30/07/2014
4/2014	R\$ 1.440,00	30/09/2014
5/2014	R\$ 0,00	28/11/2014
6/2014	R\$ 0,00	02/02/2015

Excluir

Usuário Logado: Wilson Rodrigues de Souza Junior
Perfil de Acesso: COMPLETO
Entidade Logada: MUNICIPIO DE IVAIPORÃ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215632014-88888068

Nome: RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

CNPJ: 78.277.068/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/08/2014.

Válida até 07/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.277.068/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/07/1984

NOME EMPRESARIAL
RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTONIO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO
R POCOS DE CALDAS

NÚMERO
675 COMPLEMENTO

CEP
86.870-000 BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IVAIPORA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
(****)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia **12/02/2015** às **11:05:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Nadir MACIEL <vereadoranadirmaci@gmail.com>

URGENTE - Documentos para aprovação dos PLE's 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015 (Transferências Voluntárias)

1 mensagem

Nadir MACIEL <vereadoranadirmaci@gmail.com>

Para: Gisele Baraldi Martins <administracao@ivaipora.pr.gov.br>

12 de fevereiro de 2015 12:27

Senhora Diretora, bom dia!

Sabedores da urgência na apreciação dos projetos de lei 14/2015, 15/2015, 17/2015 e 18/2015, que tratam da autorização para transferências voluntárias, por intermédio da subvenção de valores do Executivo Municipal, informamos que foram identificadas a ausência de documentos, que conforme dispõe a IN 61/2011 e Res. 28/2011, ambas do TCE-PR, são essenciais para a regularização e formalização da transferência, assim, consequente aprovação por esta Casa.

Logo, solicitamos sua especial atenção para a apresentação dos documentos faltantes, para que os projetos supracitados sejam incluídos na pauta de reunião extraordinária que será realizada nesta data (12), às 16h00.

Ressaltamos que alguns documentos já foram emitidos, no entanto, outros, só poderão ser expedidos pelo próprio Município ou respectiva entidade.

PLE 14/2015

SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS

1. Ata de instituição de UGT - Unidade Gestora de Transferência, composta por 3 (três) membros da entidade, devidamente registrada e publicada em edital;
2. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos.

PLE 15/2015

ALBERGUE BOM SAMARITANO

1. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas para obtenção de recursos públicos (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 14/11/2014);
2. Certidão o documento equivalente, expedido pelo concedente, atentando que o interessado está em dia com o pagamento dos tributos, empréstimos e financiamentos devido ao concedente, ou seja, Certidão Negativa de Tributos Municipais (Apresentou, mas o documento não possui assinatura, portanto, não tem validade legal).

PLE 17/2015

RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO

1. Certidão Negativa específica emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil quanto a inexistência de débitos perante a seguridade social - INSS (Apresentou, mas está com a VALIDADE EXPIRADA, em 7/2/2015, e o documento foi protocolado depois do vencimento).

Obs.: não conseguimos retirar o documento atualizado junto ao site da Receita Federal, devendo ser contatado o contador da entidade para que providencie, com a respectiva senha, sua ativação e liberação.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 12 de fevereiro do ano de 2015 às 16h, para apreciação das seguintes matérias:

01 – Projeto de Lei nº 03/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

02 – Projeto de Lei nº 04/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

03 – Proposta de Emenda Modificativa nº 01/2015, ao Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo Municipal.

04 – Projeto de Lei nº 10/2015 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de contratação estipulado na Lei Municipal 2.320/2013, que dispõe sobre a contratação temporária e emergencial de pessoal para atendimentos na área de saúde, em observância à Lei Federal 8.745, de 9 de dezembro de 1.993.

05 – Projeto de Lei nº 14/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.

06 – Projeto de Lei nº 15/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar o ALBERGUE BOM SAMARITANO DE IVAIPORÃ, mediante Transferência Voluntária de Valores e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

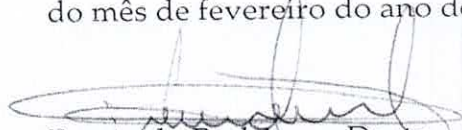
Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

07 – Projeto de Lei nº 17/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária e dá outras providências.

08 – Projeto de Lei nº 18/2015 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a subvencionar RECANTO DOS VELHINHOS DO LAR SANTO ANTÔNIO, mediante Transferência Voluntária e dá outras providências.

09 – Projeto de Lei nº 19/2015 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, às 14 horas do 11 dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze.


Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Fábio Rocha de Moraes
1º Secretário

José Aparecido Péres
Vice-Presidente


Nadir Maciel
2º Secretária


Ailton Stipp Kulcamp
Vereador


Eder Lopes Bueno
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador


Ilson/Donizete Gagliano
Vereador


Sebastião Bonfim Matos
Vereador.